

EDITAL DE CONCURSO 004/2026 - SETORIAL MÚSICA, ESPECIAL FESTA DE SANTA RITA 2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA APLICAÇÃO DE RECURSOS NO SETOR MUSICAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG, DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DA FESTA DE SANTA RITA 2026, INTEGRANTE DO MOVIMENTO CIDADE CRIATIVA, CIDADE FELIZ E RECONHECIDA COMO BEM CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DO MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, em parceria com o **Conselho Municipal de Patrimônio Artístico e Cultural – COMPAC** e o **Setor Municipal de Patrimônio Cultural – SEMPAC**, conforme o Artigo 6º da Lei Federal nº 14.903, de 27 de Junho de 2024 (Marco Regulatório da Cultura), a Lei Municipal nº 4.974/2016, de 29 de Novembro de 2016, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura – SMC, e a Lei Municipal nº 5.231/2019, que institui o Fundo Municipal de Patrimônio Cultural – FUMPAC de Santa Rita do Sapucaí, faz público o presente chamamento que estabelece normas relativas à realização de **“SELEÇÃO DE PROJETOS PARA APLICAÇÃO DE RECURSOS NO SETOR MUSICAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG, DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DA FESTA DE SANTA RITA 2026, INTEGRANTE DO MOVIMENTO CIDADE CRIATIVA, CIDADE FELIZ E RECONHECIDA COMO BEM CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DO MUNICÍPIO”**, visando selecionar projetos culturais apresentados por produtores culturais e artistas do município de Santa Rita do Sapucaí - MG para premiação:

1. DAS JUSTIFICATIVAS

A aplicação de recursos públicos através da contemplação de projetos culturais pretende fortalecer e dar continuidade ao apoio aos profissionais da cultura, artistas e produtores do município, bem como contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população de Santa Rita do Sapucaí, por meio da conexão entre os valores humanos, econômicos e culturais presentes na cidade.

O presente edital se insere no contexto do Plano de Ação de Educação para o Patrimônio e Difusão Cultural, coordenado pelo COMPAC e SEMPAC, buscando integrar as ações musicais a um dos eventos municipais de maior identidade cultural da cidade: a Festa de Santa Rita. Esses eventos são expressões vivas da memória, da identidade e do patrimônio imaterial do município, e a presença da música local neles representa uma oportunidade singular de valorização e fortalecimento da cadeia criativa santa-ritense.

Os projetos inscritos serão avaliados a partir das seguintes diretrizes do Movimento Cidade Criativa, Cidade Feliz:

Ciência e tecnologia: como uma ação fundamental de inclusão em um mundo cada vez mais tecnológico que tende a isolar ou excluir os que não dominam a tecnologia, principalmente em época de pandemia onde o isolamento social é necessário e as redes sociais executam papel importante na difusão cultural.

Empreendedorismo Cultural: como uma ação comportamental capaz de estimular a imaginação, desenvolver e realizar visões.

Cultura: como elemento de humanização, de fortalecimento do intelecto e de alteração da consciência que leve à formação de pessoas virtuosas, conscientes do seu papel político, social e comunitário.

Ética e cidadania: como elemento fundamental na formação de pessoas conscientes de si e dos outros, ser responsável e ser livre. Pessoas que colaborarem com a melhoria de um mundo carente de paz e justiça.

Premiar iniciativas que contribuam para o engrandecimento dessa agenda cultural e para a preservação e difusão do patrimônio cultural do município criará um ambiente propício à inovação, ao desenvolvimento da economia criativa e à descentralização das atividades culturais, trazendo autoconfiança, autoestima e novos caminhos de desenvolvimento econômico e social à cidade.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA APLICAÇÃO DE RECURSOS NO SETOR MUSICAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG, DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DA FESTA DE SANTA RITA 2026, INTEGRANTE DO MOVIMENTO CIDADE CRIATIVA, CIDADE FELIZ E RECONHECIDA COMO BEM CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DO MUNICÍPIO, é uma iniciativa do Município de Santa Rita do Sapucaí, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, com o apoio do COMPAC – Conselho Municipal de Patrimônio Artístico e Cultural e do SEMPAC – Setor Municipal de Patrimônio Cultural, com o intuito de estimular a criatividade e a cultura entre produtores culturais, artistas e coletivos, contribuindo com o desenvolvimento cultural e artístico do município e gerando impacto positivo para a comunidade local durante os eventos municipais de 2026.

Os recursos destinados ao presente chamamento são oriundos do Fundo Municipal de Patrimônio Artístico e Cultural – FUMPAC, devidamente aprovados pelo COMPAC, em consonância com o Plano de Ação de Educação para o Patrimônio e Difusão Cultural para o ano de 2026.

A programação da Festa de Santa Rita 2026 ocorrerá no período de **16 a 24 de maio de 2026**, sendo este o intervalo no qual os projetos selecionados deverão ser executados, conforme cronograma a ser definido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

3. DOS OBJETIVOS

Constitui objetivo principal deste Chamamento Público **premiar propostas culturais no setor musical** voltadas à programação Festa de Santa Rita 2026, estimulando os diversos elos da cadeia produtiva do setor e realizando ações que dialoguem com a identidade cultural e o patrimônio imaterial do município, tendo como objeto predominante os shows musicais e artistas da música local. Além de:

- 3.1. Estimular a criatividade e a cultura entre os produtores culturais, artistas e coletivos;
- 3.2. Oferecer uma programação cultural diversificada para a população durante os eventos municipais;
- 3.3. Induzir novos projetos que levem à geração de novos empreendimentos ou negócios da Economia Criativa;
- 3.4. Premiar projetos que se destacam como indutores de criatividade e novos processos culturais no município de Santa Rita do Sapucaí – MG;
- 3.5. Apoiar o desenvolvimento da política de preservação e salvaguarda do Patrimônio Cultural, gerando ações de difusão e educação patrimonial alinhadas ao Plano de Ação do COMPAC.

Parágrafo único – Os editais de Seleção de Projetos para Aplicação de Recursos destinados a pessoas físicas, no âmbito do Movimento Cidade Criativa, Cidade Feliz 2026, têm como finalidade premiar iniciativas culturais criativas e inovadoras, por meio da concessão de apoio financeiro. O valor estabelecido em cada setorial configura-se como estímulo à realização do projeto, podendo ser complementado por outras fontes de financiamento, públicas ou privadas, quando insuficiente para sua execução integral. A participação neste edital não impede o proponente de acessar recursos adicionais, inclusive por meio de outros editais municipais, desde que não haja sobreposição de despesas financiadas com recursos públicos para o mesmo fim.

É TERMINANTEMENTE PROIBIDO A DUPLICIDADE DE ITENS FINANCIADOS POR ESSE EDITAL EM OUTROS, SEJAM ELES QUAIS FOREM. SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DO RECURSO APLICADO.

4. DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

- 4.1. A Inscrição neste presente edital será feita **totalmente de maneira virtual**, através do [Sistema Integrado de Projetos - SIP](#), onde será necessário um cadastro prévio de artista/produtor e em seguida o acesso ao espaço destinado aos editais, onde o proponente irá submeter os documentos necessários, preencher os anexos disponíveis e cumprirem as exigências legais que descrevemos abaixo:

4.1.1. Somente poderão inscrever e participar da **SELEÇÃO DE PROJETOS PARA APLICAÇÃO DE RECURSOS NO SETOR MUSICAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG, DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DA FESTA DE SANTA RITA 2026, INTEGRANTE DO MOVIMENTO CIDADE CRIATIVA, CIDADE FELIZ E RECONHECIDA COMO BEM CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DO MUNICÍPIO**, pessoas físicas que sejam produtores culturais, artistas e que:

4.1.1.1. Comprovarem residência fixa em Santa Rita do Sapucaí - MG há pelo menos 1 ano.

Comprovação:

Podem comprovar residência (enviar cópias scanners legíveis):

- Contas de água, luz, telefone em nome do proponente (uma antiga e uma mais recente que comprove estadia de 1 ano na cidade)
- Declaração do titular da conta, caso o comprovante não esteja no nome do proponente;
- Em caso de cônjuge, enviar certidão de casamento;
- Contrato de locação.

4.1.1.2. Serem maiores de 18 anos.

- Comprovação: cópia legível do RG e CPF do proponente.

4.1.1.3. Apresentar conta bancária em nome do proponente.

- Comprovação: cópia do cartão do banco ou print (captura da tela) do aplicativo do banco onde informa a agência, número da conta e tipo de conta (se é corrente ou poupança). Atenção: os números devem estar legíveis. Observação: O cartão do banco Nubank não vem impresso o número da conta, se tornando essencial a captura de tela do aplicativo.

4.1.1.4. Anexar portfólio pessoal de artista.

- Comprovação: material para comprovação da experiência enquanto artista/produtor (seu currículo cultural ou portfólio pessoal) com informações de sua trajetória artística, principais atuações (fotos com legendas) e formações na área.

4.1.1.5. Fica vedada a inscrição de propostas de proponentes que não tenham concluído projetos em editais anteriores e nem prestado contas do mesmo, ou ainda já tenham apresentado na primeira chamada deste edital.

4.1.1.6. Preencher corretamente todos os anexos disponíveis em cada edital.

4.2. Cada proponente poderá apresentar apenas **01 (um) projeto**, não impedindo sua contratação ou participação em outros projetos e editais de conselhos municipais como profissional da cultura.

4.3. Fica o projeto contemplado obrigado, como contrapartida ao apoio recebido, à realização conforme descrito e aprovado, seguindo os preceitos deste edital e as condições estabelecidas no **Termo de Execução Cultural** a ser assinado.

4.4. O material para apresentação da proposta e todas as informações do edital estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí (<https://pmsrs.mg.gov.br/>) e todo processo de inscrição, apresentação de documentos no Sistema Integrado de Projetos - SIP (https://editais.pmsrs.mg.gov.br/app_inicio/) a partir do lançamento do edital. Dúvidas e esclarecimentos

serão feitos exclusivamente pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo através de auxílio presencial – segunda a sexta, com agendamento prévio – e pelo e-mail editaispmsrs@gmail.com.

- 4.5. A ausência de documentos obrigatórios resultará na desclassificação de forma automática.
- 4.6. O prazo para apresentação das propostas na plataforma será até dia **03 de maio de 2026**, podendo ser prorrogado ou não por meio de decisão da secretaria. Caso haja alteração, todos os cadastrados no SIP receberão mensagem em seu perfil.
- 4.7. A Comissão Avaliadora poderá abrir uma segunda chamada caso o número de inscritos não seja suficiente para suprir as vagas.

5. DAS CATEGORIAS

- 5.1. **SELEÇÃO DE PROJETOS PARA APLICAÇÃO DE RECURSOS NO SETOR MUSICAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG, DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DA FESTA DE SANTA RITA 2026, INTEGRANTE DO MOVIMENTO CIDADE CRIATIVA, CIDADE FELIZ E RECONHECIDA COMO BEM CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DO MUNICÍPIO**, dividir-se-á em 03 (três) categorias conforme descrito abaixo:

CATEGORIA
PALCO CIDADE
PALCO TRADIÇÃO
PALCO FIM DE TARDE

5.1.1. PALCO CIDADE

Palco principal da Festa de Santa Rita 2026, com estrutura ampliada (16x12m) e programação noturna a partir das 21h. É o espaço de maior visibilidade e concentração de público, voltado a apresentações com presença de palco, boa dinâmica de show e capacidade de diálogo com grandes plateias. Indicado para propostas que se sustentem em um ambiente de alta circulação e que contribuam para os momentos de maior destaque da programação.

ATÉ QUANTOS PROJETOS SERÃO CONTEMPLADOS?	QUAL O VALOR PARA CADA PROPOSTA?	QUAL VALOR TOTAL DISPONÍVEL PARA ESSA CATEGORIA?	QUEM PODE APRESENTAR PROPOSTAS?
4 projetos	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00	Pessoa Física

5.1.2. PALCO TRADIÇÃO

Palco de médio porte (10x9m), posicionado ao lado do Palco Cidade, com programação a partir das 19h. Atua como um espaço de continuidade e conexão da programação, recebendo o público em diferentes momentos da noite. Indicado para apresentações que prezem pela proximidade com o público e pela diversidade de repertórios, contribuindo para a construção da ambiência cultural da festa.

ATÉ QUANTOS PROJETOS SERÃO CONTEMPLADOS?	QUAL O VALOR PARA CADA PROPOSTA?	QUAL VALOR TOTAL DISPONÍVEL PARA ESSA CATEGORIA?	QUEM PODE APRESENTAR PROPOSTAS?
6 projetos	R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00	Pessoa Física

5.1.3. **PALCO FIM DE TARDE**

Palco de pequeno porte (4x4m), localizado próximo à área de alimentação, com programação a partir das 16h, em clima de “happy hour”. Caracteriza-se por uma atmosfera mais descontraída e de permanência do público. Indicado para apresentações que favoreçam a ambientação do espaço, com repertórios envolventes e formatos que dialoguem com um público em circulação e convivência.

ATÉ QUANTOS PROJETOS SERÃO CONTEMPLADOS?	QUAL O VALOR PARA CADA PROPOSTA?	QUAL VALOR TOTAL DISPONÍVEL PARA ESSA CATEGORIA?	QUEM PODE APRESENTAR PROPOSTAS?
9 projetos	R\$ 1.500,00	R\$ 13.500,00	Pessoa Física

5.2. Todos os estilos musicais são bem-vindos em todas as categorias, cabendo ao proponente identificar o palco que melhor se adequa ao perfil de sua proposta.

5.3. A responsabilidade quanto à execução do projeto cabe estritamente ao proponente. É recomendado a todos e todas os aprovados (as) que deem preferências para a equipe técnica da cidade, como forma substancial de apoio e incentivo à cultura local.

Parágrafo único: Não serão aceitos os projetos executados fora dos critérios exigidos, cabendo ao proponente às penalidades previstas nesse edital e até a devolução do recurso por não cumprir com a proposta. Também haverá uma avaliação após a execução do projeto, o que pode acarretar no impedimento da participação em outros editais, caso o projeto não atenda o que foi proposto.

5.4. O proponente poderá complementar os recursos recebidos com recursos de patrocínios e apoios de terceiros.

5.5. Recomendamos incluir formas de acessibilidade para que pessoas com algum tipo de deficiência possam ser incluídas no acesso aos conteúdos.

5.6. As apresentações deverão atender à duração mínima e às orientações técnicas definidas pela organização do evento, que serão previamente informadas aos proponentes selecionados.

6. DO PROCESSO, DOS CRITÉRIOS E DA COMISSÃO AVALIADORA

6.1. Os projetos apresentados serão analisados pela Comissão Avaliadora seguindo os critérios estabelecidos por esse edital. A pontuação obtida por cada projeto será com base na avaliação:

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	ITENS DO CRITÉRIO	NOTAS DE 0 A 20	PONTUAÇÃO
RELEVÂNCIA CULTURAL	A importância do projeto, o impacto do projeto para a cidade e o quanto ele se alinha às diretrizes SMECLT.	Satisfatório: 20 pts Regular: 10 pts Insatisfatório: 5 pts	20

VIABILIDADE TÉCNICA	Identificar as condições técnicas do proponente para a execução do projeto proposto através do material enviado.	Satisfatório: 10 pts Regular: 05 pts Insatisfatório: 1 pt	10
CONSISTÊNCIA E COERÊNCIA	A escrita do projeto, transparência nos detalhes e coerência entre proposta e material enviado.	Satisfatório: 10 pts Regular: 05 pts Insatisfatório: 1 pt	10
HISTÓRICO E MATERIAL COMPROBATÓRIO	Qualidade do material enviado e grau de comprovação no segmento inscrito.	Satisfatório: 10 pts Regular: 05 pts Insatisfatório: 1 pt	10
VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA E CONSISTÊNCIA DO PLANEJAMENTO FINANCEIRO	Detalhamento, suficiência de informações e coerência com valores de mercado e necessidades do Projeto.	Satisfatório: 10 pts Regular: 05 pts Insatisfatório: 1 pt	10
INCENTIVO CULTURAL E DESCENTRALIZAÇÃO	Capacidade de descentralização através de artistas periféricos, locais periféricos e ampla divulgação que permita que mais pessoas participem do evento.	Satisfatório: 20 pts Regular: 10 pts Insatisfatório: 5 pt	20
CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO	O quanto o projeto é criativo, inédito e sai do padrão comum de realização.	Satisfatório: 20 pts Regular: 10 pts Insatisfatório: 5 pt	20

Total de Pontos

100

6.2. Os resultados sairão em até 7 dias após o fim do prazo de submissão ao edital e após a avaliação da comissão, a Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo divulgará a lista de aprovação dos projetos submetidos em seus canais de comunicação. Cada proponente também receberá esta informação via Sistema Integrado de Projetos - SIP.

6.3. **Todas as propostas aprovadas estarão automaticamente incluídas na programação da Festa de Santa Rita 2026.**

Parágrafo único – A definição de datas, horários e distribuição das apresentações entre os palcos será de responsabilidade exclusiva da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, considerando critérios técnicos, logísticos e de interesse público.

6.4. Todos os proponentes aprovados deverão promover ampla divulgação de suas ações, fazendo com que alcance boa parte da população. Em contribuição, a Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo utilizará as informações fornecidas para ampliar o alcance do público e produzir um guia impresso com todos os eventos.

6.5. Objetivando a continuidade da cultura colaborativa em nosso município, **FICAM OBRIGADOS OS EVENTOS REALIZADOS COM OS RECURSOS DESTA EDITAL INCLUIREM EM SUAS DIVULGAÇÕES O SELO “CIDADE**

CRIATIVA, CIDADE **FELIZ**” como forma de fortalecimento e sustentabilidade desse movimento popular existente desde 2012 em Santa Rita do Sapucaí - MG, sob pena de devolução de recursos. O selo pode ser baixado pelo link:

<https://drive.google.com/drive/folders/163yoU2bXMLqkIbI4MZrskfjUQY49IIZS?usp=sharing>

7. DA COMISSÃO AVALIADORA

A Comissão Avaliadora será composta por 5 (cinco) avaliadores, formada por funcionários da SMCELT e que possuem relação direta com o setor cultural e possuem conhecimento das áreas contempladas neste edital, mediante critérios internos da Secretaria.

8. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Todo o processo do edital ocorrerá integralmente no Sistema Integrado de Projetos - SIP. Desde a aplicação do projeto até a avaliação final.

8.1. A seleção das propostas apresentadas consistirá em 2 (duas) etapas, na seguinte ordem:

- **Etapla Documental:** Análise dos documentos do proponente, conforme item 4.1, com o objetivo de verificar se o mesmo atendeu as exigências elencadas no item 4.
- **Etapla Competitiva:** Projeto que será avaliado e julgado pela Comissão Avaliadora em caráter classificatório, onde as propostas serão classificadas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no item 6.1.

8.2. Em caso de empate a Comissão Avaliadora deverá considerar como decisão para desempate a maior pontuação obtida nos critérios:

- Relevância Cultural
- Incentivo Cultural e Descentralização

8.3. Se mesmo assim o empate persistir fica autorizada a Comissão a estabelecer uma outra forma de desempate.

8.4. A Comissão Avaliadora poderá premiar propostas de forma proporcional ao valor estabelecido neste edital de forma a justificar sua pontuação.

Parágrafo único - Toda a análise da Comissão é baseada estritamente nos documentos apresentados e de forma impessoal. A nota de corte será 75 pontos. Os projetos que tiverem pontuação menor que a nota de corte, receberão valores proporcionais aos pontos obtidos.

Acima de 75, será premiado com valor integral e abaixo de 50 pontos, serão considerados desclassificados.

9. DOS RESULTADOS

9.1. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo deverá publicar o resultado da fase competitiva em ordem de classificação em até 10 (dez) dias úteis após a data de Avaliação dos Projetos.

9.2. Os proponentes desclassificados terão 3 dias úteis para entrada com recurso.

9.3. A Comissão Avaliadora deverá encaminhar o resultado final para homologação que será assinada pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

10. DA PREMIAÇÃO

- 10.1. Os projetos avaliados e que obtiverem melhor classificação, receberão a premiação que consta na definição da categoria almejada ou proporcionalmente ajustado de acordo com a pontuação conforme o parágrafo único do item 8.4.
- 10.2. A Prefeitura poderá reter o valor do imposto de renda de acordo com os limites previstos na legislação em vigor.
- 10.3. O valor líquido do apoio será repassado em parcela única, por meio de transferência bancária em nome do proponente, **após a assinatura do Termo de Execução Cultural e conforme os trâmites administrativos da Prefeitura Municipal.**
Observação: O valor da retenção está sujeito à alteração, caso haja mudanças na legislação vigente.
- 10.4. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo deverá enviar à Divisão de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda a solicitação de empenho para pagamento, juntamente com o resultado enviado pela Comissão Avaliadora, homologação e cópia deste Edital, em até 2 (dois) dias úteis, após o prazo de envio do material de divulgação.
- 10.5. A Secretaria Municipal de Fazenda terá o prazo de até **15 (quinze) dias** corridos, a partir do cumprimento do item 6.3, para processamento do Empenho e pagamento em nome dos responsáveis em receber o recurso financeiro, indicados pela Comissão Avaliadora.
- 10.6. Os recursos dessa premiação poderão ser realocados dentro das Categorias de acordo com avaliação da Comissão Avaliadora.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. Todas as despesas correrão através da Dotação Orçamentária:
02.12.02.13.392.1301.0022.0000.33.90.48.00-532 – Auxílio para patrocínio a projetos culturais-PF
- 11.2. O valor a ser aplicado neste edital será de **R\$ 51.500,00** (Cinquenta e um mil e quinhentos reais).

12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

- 12.1. O prazo para impugnação deste Edital é de até 03 (três) dias úteis contados de sua publicação.
- 12.2. Os proponentes poderão apresentar recurso contra o resultado da etapa competitiva, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação das decisões, à Comissão Avaliadora.
- 12.3. As razões de impugnação ao edital, as razões do recurso e as contrarrazões, quando propostas, deverão ser formalizadas pelo e-mail **editaispmsrs@gmail.com**.
- 12.4. Não serão acolhidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal, nem os recursos subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para representar o proponente.

Parágrafo único: Não caberá novo recurso da decisão do recurso previsto neste subitem.

13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. Todos os projetos aprovados terão até 30 dias após sua conclusão para entrega de um relatório simplificado com fotos e dados sobre o evento realizado, inclusive com números de acessos online (caso houver), além de arquivo digital com o material completo. Esse material deverá ser anexado no Sistema Integrado de Projetos - SIP na camada "Minhas Contas" onde o proponente deve realizar suas devidas prestações de contas finais.

13.2. Todos os projetos deverão receber uma avaliação do relatório apresentado na prestação de contas, recebendo uma pontuação que será referência para sua participação em editais futuros. Essa avaliação será com base no relatório de prestação de contas que deverá ser submetido no Sistema Integrado de Projetos - SIP até 30 dias após a realização do evento, com base nos seguintes critérios:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Coerência entre projeto proposto e executado	- 20 pts
Qualidade e profissionalismo na execução	- 20 pts
Capricho e cuidado aos detalhes na execução do projeto (qualidade em cenário, preparo e cuidado com o produto cultural entregue)	- 10 pts
Cumprimento do tempo mínimo de duração dos espetáculos	- 20 pts
Cumprimento das determinações sanitárias e decretos municipais em vigência	- 10 pts
Respeito aos prazos de prestação de contas ao final do projeto	- 10 pts
Fornecimento das informações necessárias para divulgação	- 10 pts

13.3. A Comissão Avaliadora tem até 30 dias úteis para responder a prestação de contas após enviada no Sistema Integrado de Projetos - SIP pelo proponente.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos entre o Município de Santa Rita do Sapucaí, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, não cabendo recursos contra as decisões.

14.2. Desde já todos os artistas e pessoas participantes do projeto com recursos deste edital autorizam o uso de sua imagem pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro, por tempo indeterminado.

Santa Rita do Sapucaí, 24 de abril de 2026.

JANILTON PRADO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo